



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ofício nº 338/2023-Pres. Req. 169-23 Sig Fis AMRM

Brasília, 14 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Secretário da Receita Federal

Assunto: Transferência de Sigilo Fiscal

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, criada pelo RCP nº 04/2023, e com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, ainda nos termos do Requerimento nº **169/2023** (cópia anexa), aprovado no plenário desta Comissão em 23 de agosto de 2023, comunico a Vossa Senhoria o afastamento do **sigilo fiscal** de **01/01/2019 a 23/08/2023**, da empresa:

AMRM Holding Ltda

CNPJ 48.964.857/0001-58

Assim, nos termos do art. 2º da Lei 1.579/52, requisito a Vossa Senhoria o envio à CPI, em meio magnético seguro, digital pesquisável, no prazo de 10 dias, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Cópia das declarações do Imposto de Renda;
- 2) Cópia de documentos referentes às fontes pagadoras e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;



Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. cpi.piramides@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

- 3) Relatório contendo análise sobre a situação fiscal da empresa, abordando todas as informações ao alcance desse Órgão e indicando possíveis indícios de ilícitos tributários;
- 4) Dossiê Integrado da Receita Federal;
- 5) Relatórios DECRED e DIMOF.

Atenciosamente,

Deputado Aureo Ribeiro

Presidente

(assinado eletronicamente)

